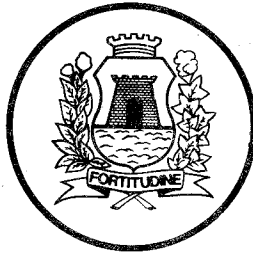


Resolução 1342 de 30.06.95  
Dom nº 10667 de 10.08.95

**DIGITALIZADO**

EM: 04/09/00

Roberta *Palhares*  
FUNÇÃOÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** arquivo

06.09.95

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Projeto de Resolução N.º** 047/95

**Data** 28/06/95

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR JOÃO PINHEIRO LICENÇA PARA AUSEN-

ASSUNTO

TAR-SE DO ESTADO DO PAÍS DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.



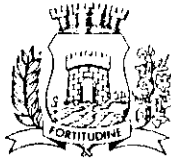
Resolução: 013421995

Projeto: 00471995

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº

1342 DE 30 DE

Junho

DE 1995

Concede ao Vereador João Pinheiro,  
licença para ausentar-se do Estado e do País,  
durante o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

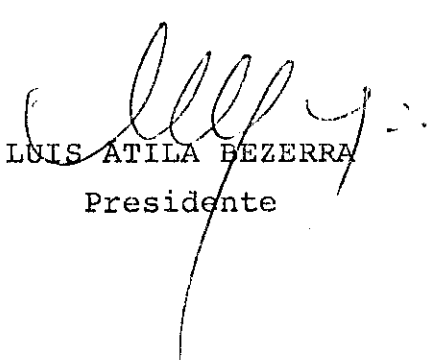
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador João  
Pinheiro, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos  
termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamen-  
tar.

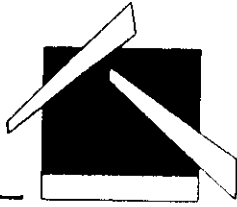
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,  
DE 1995.

EM 30 DE

  
LUIZ ATILA BEZERRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

**APROVADO**

EM 29/06/1995

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047/95

Em Discussão Única

Em 29/06/1995

Presidente

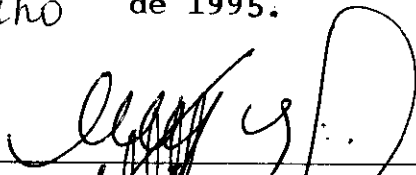



Concede ao(a) Vereador(a) **JOÃO PINHEIRO** licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **JOÃO PINHEIRO**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1995.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 336 /95

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

A ORDEM DO DIA

221 06 / 1995

*[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
EM 22/06 / 95

*[Signature]*  
Presidente

Em 22/06 / 1995  
A MESA DIRETORA

*[Signature]*  
Presidente

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1995.

*[Signature]*  
VEREADOR(A) JOÃO PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 29 /95  
AO REQUERIMENTO Nº 336/95

~~APROVADO~~  
EM \_\_\_\_\_

A ORDEM DO DIA

29 / 06 / 95

[Signature]  
Presidente

João Pinheiro Pelo requerimento em epígrafe o Vereador (a) solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1995.

[Signature] Presidente  
[Signature] 1º Vice-Presidente  
[Signature] 2º Vice-Presidente  
[Signature] 1º Secretário  
[Signature] 2º Secretário  
[Signature] 3º Secretário



Ofício nº 1292/ZFA/95. Fortaleza, 04 de julho de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1342/95 que "CONCEDE AO VEREADOR JOÃO PINHEIRO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Vereador Alberto Gomes de Queiroz  
Presidente em exercício

Ilmo.Sr.  
Paulo Coelho de Araújo  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta